



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 971 DE 21 agosto DE 1973 :

" Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros), destinado à construção de uma quadra para prática de esportes, junto ao I.E.E."JOÃO / BATISTA RIBEIRO", desta cidade."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, / no uso de suas atribuições legais,

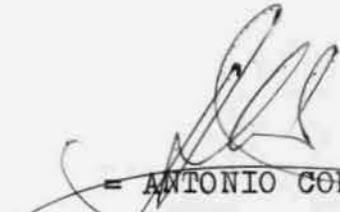
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros), destinados a atender despesas com a construção de uma / quadra para prática de esportes, junto ao Instituto de Educação Estadual "João Batista Ribeiro", desta cidade.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes das quotas do excesso de / arrecadação do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de agosto de 1973

  
= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal

  
SAINT CLAIR ZONTA  
Dir. Divi. Administração

Registrada e publicada na data supra